



Ofício nº 0149/2021

Entre-Ijuís, 28 de abril de 2021.

A Sua Excelência Sr.
Aldo Valentim
M.D. Secretário da Economia Criativa e Diversidade Cultural
BRASÍLIA/DF

Senhor Secretário:

Pelo presente, vimos apresentar justificativa em relação ao teor do ofício nº 1136/2021/SECDEC/SECULT recebido, referente a Lei Aldir Blanc, tecemos as seguintes considerações:

Conforme consta no ofício supramencionado, onde destaca o §1º do art. 9º do Decreto 10.464/2020, que busca garantir a aplicação de recursos em variadas ações, temos que num primeiro momento trazer à tona a realidade local.

O nosso município é considerado de pequeno porte, e a realidade cultural é muito distinta dos grandes centros, pois aqui temos poucas instituições legalmente constituídas, ou que exerçam atividades com a finalidade cultural.

Dentre as poucas existentes temos duas que mais se destacam, sejam elas, os dois Centros de Tradições Gaúchas beneficiadas com os recursos mencionados.

Importante frisar que a municipalidade apoia todas as iniciativas culturais existentes e as que por ventura surgirem, mas que mesmo após ampla divulgação local, tivemos apenas duas instituições cadastradas e aptas a receberem recursos da Lei Aldir Blanc, aqui em nosso município.

Considerando tratar-se de importante ajuda as entidades, disponibilizamos no site do município um Cadastro Estadual de Cultura





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89.971.782/0001-10

Criado pela Lei Estadual nº 8.558, de 13 de Abril de 1988

(conforme anexo), para oportunizar que todos os interessados pudessem se habilitar, e que ampliaria e oportunizaria todos os Espaços Culturais aqui existentes. E após realizar todos estes procedimentos preparatórios utilizarmos estes parâmetros para elaboração do Edital de Chamamento Público;

Outrossim, ressaltamos que também foram disponibilizados um Cadastro Municipal de Cultura (conforme anexo), que, por conseguinte foi utilizado como parâmetros para elaboração do Edital de Chamamento Público;

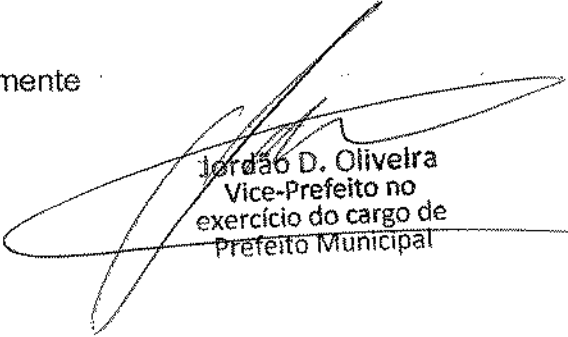
Por fim, destacamos o empenho do município que hoje tem uma densidade populacional de aproximadamente 8.938 habitantes (dados do ultimo senso), em divulgar esta ação governamental, mas que mesmo com todos os esforços, tivemos poucas adesões.

O município cumpriu com os requisitos legais e formais da aplicabilidade desta Lei, garantindo a aplicação de um dos princípios da Administração Pública que é a publicidade, no intuito de garantir que estas entidades pudessem continuar a desenvolver o seu trabalho social e cultural aqui em nossa cidade.

Por isto, entendemos estar devidamente justificada a aplicação ou destinação mediante Chamamento Público destes recursos oriundos da Lei Aldir Blanc.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente


Jordão D. Oliveira
Vice-Prefeito no
exercício do cargo de
Prefeito Municipal



The screenshot shows a web browser window displaying the website <https://www.entrejuis.rs.gov.br/cadastro-lei-de-emergencia-cultural-aldir-blanc>. The page features a dark header with navigation links: **ENTREJUÍIS**, **ESTÁGIO**, **EDUCANDO**, **PUBLICAÇÕES**, and **PROSPELAMENTO**. Below the header, there is a sidebar menu with categories like **Cultura**, **Esporte**, **FEDERAÇÃO FINEAS**, **LEI DE ARQUIVISMO**, **PORTAL DO CRIANÇA JUIZ**, **OFFERS**, **Meu Município**, **Meu Fiscal de Serviços Eletrônica - MFS-e**, **Portal do Senador**, **Manual MFS-e / OFFERS**, **Câmara de Vereadores**, and **Publicações PEPIS**.

The main content area is titled **CADASTROS – Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc**. It includes a sub-header **Cadastros Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (Clique aqui)** with a link icon. Below this, there is a section for **Processo Seletivo Simplificado nº 047020 - Estágio em Nível Superior na Área de Música Veterinária**. The page also contains a navigation bar with **Home** and **Entrejuis** links, and a footer with contact information for **Entrejuis**.

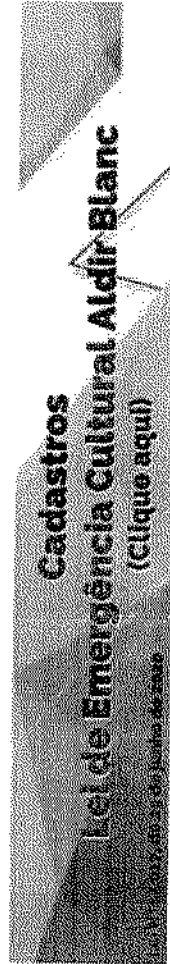
Atalho

<https://www.entrejuis.rs.gov.br/pagina/3/cadastro-lei-de-emergencia-cultural-aldir-blanc>

Área de Acesso

CADASTROS – Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc

Por Antonil Sartori - 25 de agosto de 2020



Estão abertas as solicitações de acesso aos benefícios da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, conforme inciso II do Art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

O cadastro pode ser feito por trabalhadores e trabalhadoras da Cultura, conforme tutorial: <https://cultura.mg.gov.br/cadastros-pessoa-fisica>, através do link: <https://cultura.mg.gov.br/cadastros-pessoa-fisica>

Bem como por espaços artísticos e culturais, conforme o seguinte tutorial: <https://cultura.mg.gov.br/cadastros-pessoa-juridica>



Processo Seletivo Simplificado nº 04/2020 - Estágio para Nível Superior na Área de Medicina Veterinária

Entrejuís adere ao Protocolo Covid-19 Missões aprovado pela Região Covid Missões

Acesso rápido

- Cultura
- Esporte
- Educação fiscal
- Leis do Município
- Portal do Contribuinte
- DEISS
- Meu Município
- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
- Portal do Servidor
- Manual NFS-e / DEISS
- Câmara de Vereadores
- Publicações RPPS

MARTA - PMEI-RS

De: "Terezinha Angstt" <terezinhaangst@hotmail.com>
Data: quinta-feira, 22 de abril de 2021 08:00
Para: "MARTA - PMEI-RS" <marta@pmei.rs.gov.br>; "Marta Susana Burkhard Silva Marta Entre-Ijuís" <pmei_marta@hotmail.com>
Anexar: Entre-Ijuís - cadastros Espaço Cultural.xlsx
Assunto: ENC: Re: Fw: Cadastro Município de Entre-Ijuís

De: Cadastro Espacos SEDAC <cadastro-espacos@sedac.rs.gov.br>
Enviado: terça-feira, 29 de setembro de 2020 17:25
Para: terezinhaangst@hotmail.com <terezinhaangst@hotmail.com>
Assunto: Fw: Re: Fw: Cadastro Município de Entre-Ijuís

Encaminhado conforme solicitado.

Alertamos que o uso, dos dados informados, deve ser estritamente relacionado à atividade governamental em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Att,



André José Kryszczun
GABINETE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
3288 5407
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 10º andar
90.119-900
cultura.rs.gov.br

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Luisa Lacerda Maciel" <luisa-maciel@sedac.rs.gov.br>
Data: 29/09/2020 11:22
Assunto: Re: Fw: Cadastro Município de Entre-Ijuís
Para: "Cadastro Espacos SEDAC" <cadastro-espacos@sedac.rs.gov.br>
Bom dia,

Em anexo relatório dos cadastrados de espaços culturais do município de Entre-Ijuís, conforme solicitado.

Att,



LUÍSA LACERDA MACIEL
ASSESSORA TÉCNICA - MEMÓRIA E PATRIMÔNIO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
51 3288 5445 | 51 9 8594 9137
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 10º andar - Porto Alegre - RS
CEP 90119-900
cultura.rs.gov.br

Em 28/09/2020 às 16:45 horas, cadastro-espacos@sedac.rs.gov.br escreveu:
Atender o solicitado pelo Município de Entre-Ijuís.



André José Kryszczun
GABINETE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

3288 5407

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 10º andar
90.119-900
cultura.rs.gov.br

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Terezinha Angstt" <terezinhaangst@notmail.com>

Data: 28/09/2020 15:14

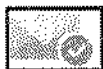
Assunto: Cadastro Município de Entre-Ijuís

Para: "cadastro-espacos@sedac.rs.gov.br" <cadastro-espacos@sedac.rs.gov.br>

Boa tarde!

Já estão disponíveis os cadastros feitos na plataforma da Sedac do município de Entre-Ijuís?

Gostaríamos que nos enviassem.Obrigada



Livre de vírus. www.avg.com



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Entre-Ijuis

Criado pela Lei Estadual nº 8.558, de 13 de Abril de 1988
<http://www.entrejuis.rs.gov.br>



CADASTRO DE ESPAÇOS CULTURAIS

(Organizações mantidas por pessoas, Organizações da Sociedade Civil, Empresas Culturais com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicadas à realizar atividades artísticas e culturais)

DADOS GERAIS

NOME FANTASIA	NÃO TEM
NOME JURÍDICO	CTG PASSO DO IJUI
CNPJ	94.448.685/0001-87
RPA	NÃO TEM
DATA DE FUNDAÇÃO	18.11.1991
ENDEREÇO	RUA INTEGRAÇÃO, 1260 – ENTRE-IJUIS – CEP 98855-000
TELEFONE	55 9651 2777
EMAIL	passodoijui@gmail.com ou lararott@hotmail.com
NOME	
RG/ ORGÃO EXP/UF/DATA EMISSÃO	CESAR AUGUSTO GALLERT FELIPIN
CPF	5064332306 órgão expedido SJS
PIS/PASEP/INSS	759.238.400-06
ENDEREÇO COMPLETO	RUA BRAULIO MÁRIO RIBAS, 1150 – ENTRE-IJUIS-RS
TELEFONE	55 9651 2777

EM QUAL DAS ATIVIDADES ABAIXO O ESPAÇO CULTURAL SE ENQUADRA?

1. PONTOS DE CULTURA		X
2. TEATROS INDEPENDENTES		
3. ESCOLAS DE MÚSICA, DANÇA, CAPOEIRA, ESTÚDIOS		X
4. CIRCOS		
5. CINECLUBES		
6. CENTROS CULTURAIS, CASA DE CULTURA, CENTRO DE TRADIÇÃO REGIONAL		X
7. MUSEUS COMUNITÁRIOS		
8. BIBLIOTECA COMUNITÁRIA		
9. CENTROS ARTÍSTICOS E CULTURAIS AFRODESCENDENTES		
10. ESPAÇOS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS		X
11. LIVRARIAS, EDITORAS E SEBOS		
12. EMPRESAS DE DIVERSÕES E PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO		
13. ESTÚDIO DE FOTOGRAFIA		
14. PRODUTORA DE CINEMA E AUDIOVISUAL		
15. ATELÊ DE PINTURA, MODA, DESIGN E ARTESANATO		
16. GALERIA DE ARTE E FOTOGRAFIA		
17. FEIRA, ASSOCIAÇÃO DE ARTESANATO		
18. ESPAÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL		
19. ESPAÇO DE LITERATURA, POESIA, CORDEL		X
20. ESPAÇOS, CENTROS DE CULTURA ALIMENTAR DE BASE COMUNITÁRIA, AGROECOLÓGICA E DE CULTURA, TRADICIONAL E POPULAR		X
21. OUTROS. QUAL		

SETOR COM O QUAL SE IDENTIFICA:

- () ARTES VISUAIS () AUDIOVISUAL () ARTESANATO (X) CULTURA POPULAR
 () CIRCO () DIVERSIDADE LINGUÍSTICA (X) DANÇA (X) LITERATURA, LIVRO
 (X) MEMÓRIA E PATRIMÔNIO (X) MUSEU (X) MÚSICA () TEATRO

Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc
Nome Adelar Setin da Silva

Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc
Nome Tania Maris Scola



CADASTRO DE ESPAÇOS CULTURAIS

(Organizações mantidas por pessoas, Organizações da Sociedade Civil, Empresas Culturais com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicadas à realizar atividades artísticas e culturais)

DADOS GERAIS

NOME FANTASIA	O GRITO
NOME JURÍDICO	CTG O GRITO DE SEPE
CNPJ	89.932.479/0001-08
RPA	
DATA DE FUNDAÇÃO	15 de dezembro de 1981
ENDEREÇO	Av Valério Emilio Ribas, 853
TELEFONE	99631-4903
EMAIL	ctgogritodesepe@hotmail.com
DADOS DO REPRESENTANTE	
NOME	Juliano Joel Campanaro
RG/ ORGÃO EXP/UF/ DATA EMISSÃO	7069345556 – SSP - 24/10/1996
CPF	925.597.600-10
PI3/PASEP/INSS	130.95441.67-2
ENDEREÇO COMPLETO	CLÓDIO BECK, 530
TELEFONE	996314903

EM QUAL DAS ATIVIDADES ABAIXO O ESPAÇO CULTURAL SE ENQUADRA?

1. PONTOS DE CULTURA	<input checked="" type="checkbox"/>
2. TEATROS INDEPENDENTES	<input type="checkbox"/>
3. ESCOLAS DE MÚSICA, DANÇA, CAPOEIRA, ESTÚDIOS	<input type="checkbox"/>
4. CIRCOS	<input type="checkbox"/>
5. CINECLUBES	<input type="checkbox"/>
6. CENTROS CULTURAIS, CASA DE CULTURA, CENTRO DE TRADIÇÃO REGIONAL	<input checked="" type="checkbox"/>
7. MUSEUS COMUNITÁRIOS	<input type="checkbox"/>
8. BIBLIOTECA COMUNITÁRIA	<input type="checkbox"/>
9. CENTROS ARTÍSTICOS E CULTURAIS AFRODESCENDENTES	<input type="checkbox"/>
10. ESPAÇOS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	<input type="checkbox"/>
11. LIVRARIAS, EDITORAS E SEBOS	<input type="checkbox"/>
12. EMPRESAS DE DIVERSÕES E PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO	<input type="checkbox"/>
13. ESTÚDIO DE FOTOGRAFIA	<input type="checkbox"/>
14. PRODUTORA DE CINEMA E AUDIOVISUAL	<input type="checkbox"/>
15. ATELIÊ DE PINTURA, MODA, DESIGN E ARTESANATO	<input type="checkbox"/>
16. GALERIA DE ARTE E FOTOGRAFIA	<input type="checkbox"/>
17. FEIRA, ASSOCIAÇÃO DE ARTESANATO	<input type="checkbox"/>
18. ESPAÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL	<input type="checkbox"/>
19. ESPAÇO DE LITERATURA, POESIA, CORDEL	<input type="checkbox"/>
20. ESPAÇOS, CENTROS DE CULTURA ALIMENTAR DE BASE COMUNITÁRIA, AGROECOLÓGICA E DE CULTURA, TRADICIONAL E POPULAR	<input type="checkbox"/>
21. OUTROS: QUAL	<input type="checkbox"/>

SETOR COM O QUAL SE IDENTIFICA:

ARTES VISUAIS AUDIOVISUAL ARTESANATO CULTURA POPULAR

JOGO DIVERSIDADE LINGUÍSTICA DANÇA LITERATURA, LIVRO

MEMÓRIA E PATRIMÔNIO MUSEU MÚSICA TEATRO

Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc
 Nome **RODOLFO SETO DA SILVA**

Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc
 Nome **TANIA MARIS SCOLA**